

Vitória, 20 de Novembro de 2015.
Carta Circular/CPL/123/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimentos formulado para o Edital de **Tomada de Preços 002/2015**, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta que deverão ser observadas por todos os interessados na formulação de propostas:

PERGUNTA 01:

“Consta no subitem 3.2.1 da Seção 01 – Condições Específicas do Edital, em “OBSERVAÇÕES”, que: “Os profissionais da equipe chave deverão anexar ao currículo a comprovação de sua experiência por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por entidades públicas ou privada, comprovando ter o profissional executado serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto da licitação”. Entretanto os profissionais da minha equipe são funcionários (regime CLT), preciso dos atestados mesmo assim?”

RESPOSTA 01:

Sim. A própria licitante deve emitir atestado, citando como executor dos serviços o empregado que comporá a equipe chave. Deverá também relatar a experiência em serviços de natureza e porte compatível com o objeto da licitação que foi executado pelo empregado.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital

Atenciosamente,



Hélio de Sousa
Presidente da CPL em exercício